

# CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

## RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**Institui os valores das anuidades para o exercício de 2022 às/aos psicólogas/os inscritas/os no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região.**

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 04/2021 a qual institui os valores máximos das anuidades para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Federal de Psicologia, do dia 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os valores para as anuidades de 2022 às/aos psicólogas/os inscritas/os no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região, na forma que estabelece a presente Resolução.

Art. 2º - O valor da anuidade do exercício de 2022 para pessoas físicas, será de R\$ 513,79 (quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos);

Art. 3º - O valor da anuidade do exercício de 2022 para pessoas jurídicas, conforme o capital social, será de:

a) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 260,29 (duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos);

b) acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 513,79 (quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos);

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Sandra Fernandes Arcoverde**

**Conselheira Presidenta**

**Conselho Federal de Psicologia**



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde, Conselheira Presidente**, em 14/12/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



QRCode

Assinatura **9E2E19B2**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0418823** e o código CRC

---